Protocolo 7- 45.417/2022

De: Camila L. - SMA - DEDA

Para: Representante: Saul Silva

Data: 20/05/2022 às 15:14:25

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SMA - DEDA, SMA - DEFA, SMA - ADM - PROT, SPU - CGO - VC

SPU - Consulta de Viabilidade – Para fins de Construção e Regularização

Boa tarde,

Segue Parecer da Secretaria de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

_

Camila Sardi de Lima
Analista Ambiental - Matrícula 32081

Anexos:

45417_22_Saul_Silva_viab.pdf

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SARDI DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/83C3-4590-8F19-B657 e informe o código 83C3-4590-8F19-B657

CONSULTA DE VIABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo nº: 45417/2022
Requerente: SAUL SILVA **CPF/CNPJ:** 246.695.129-00
Solicitação: Consulta de Viabilidade para Construção
Endereço do imóvel: TERRENO ENCRAVADO- BARRA **DIC:** 66784
Zoneamento: ZAN III - Zona de Ambiente Natural de Preservação Permanente

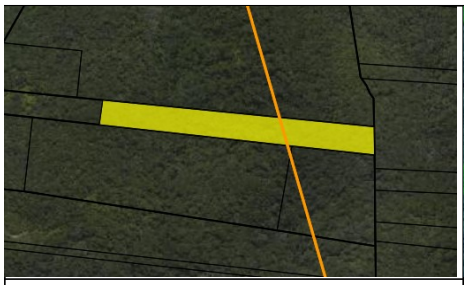


Imagem 01 - Localização (Geoprocessamento)



Imagem 02 - Identificação dos cursos d'água

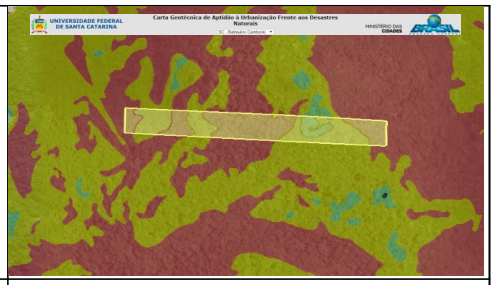


Imagem 03 - Carta Geotécnica (UFSC)

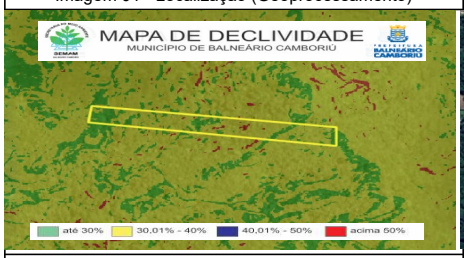


Imagem 04 - Mapa de declividade



Imagem 05 - Foto do local (Google Earth, 03/2021)

2. CARACTERÍSTICAS / OBSERVAÇÕES

• Verificou-se a existência de terreno com vegetação arbórea;

• É proibido cortar e/ou podar vegetação sem a correspondente autorização dos órgãos ambientais competentes (SEMAM ou IMA);

• Deve-se respeitar as restrições impostas pela Lei nº 4107/2018 que "Dispõe sobre as Normas de Arborização Urbana no âmbito do Município de Balneário Camboriú e dá outras providências.";

• Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta o Diagnóstico Socioambiental do Município, desenvolvido por equipe multidisciplinar com profissionais técnicos qualificados e Anotação de Responsabilidade Técnica, seguindo normas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores - Imagem 02;

☞ **Conforme o Diagnóstico Socioambiental do Município, há na região um corpo hídrico.**

• Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente às faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura conforme Art.4º Inciso I da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal).

• Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta as Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização frente aos Desastres Naturais desenvolvido pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. (Disponível em: http://mapgeo.cfh.ufsc.br/balneario_camboriu) - Imagem 03;

☞ De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em Zona de Baixa Aptidão à Urbanização, passível de: Deslizamentos naturais e/ou induzidos nas encostas, Alta suscetibilidade a inundação - com tempo de retorno inferior a 5 anos, Solopamento nas margens dos canais durante eventos pluviométricos intensos (temporais de verão). Desta maneira, recomenda-se a não aprovação de lotes para ocupação permanente nestas áreas.

☞ De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em Zona de Média Aptidão à Urbanização, passível de: possibilidade de ocorrência de deslizamentos naturais e/ou induzidos. Desta maneira, recomenda-se a aprovação de projeto condicionada à apresentação de projeto de estabilidade de taludes de edificação projetada, apoiado em sondagens de simples reconhecimento de subsolo, ensaios de cisalhamento direto e em análises de estabilidade, sempre que houver a previsão de cortes ou aterros com altura superior a 1,5 metros;

• Deve-se respeitar a área *de Preservação Permanente* referente à concentração de ecossistemas da Mata Atlântica em terrenos com declividade superior a 30% localizados em zoneamento ZAN-I ou ZAN-II, bem como as áreas localizadas em ZAN-III, determinado pelos Art. 143, 145 e 147 da Lei Municipal nº 2686/06, na qual não poderá ocorrer qualquer forma de ocupação para fins de habitação, atividades econômicas ou públicas que produzam impactos ao meio ambiente;

• Deve-se respeitar as restrições impostas pelos art. 30 e 31 da Lei nº 11428/06 - Lei da Mata Atlântica; e as Instruções Normativas 24 e 57 do Instituto do Meio Ambiente – IMA/SC para a supressão de vegetação;

• Em Áreas de Preservação Permanente é proibida a construção de muros de alvenaria. Deve-se seguir modelo de cercamento disponibilizado pela SEMAM;

• Na existência de tubulação de drenagem, respeitar Art. 2º do Decreto 10.752/2022;

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SARDI DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/83C3-4590-8F19-B657 e informe o código 83C3-4590-8F19-B657

CONSULTA DE VIABILIDADE

3. IDENTIFICAÇÃO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS EXISTENTES

• Existência de densa vegetação arbórea em área de domínio Mata Atlântica no interior do terreno

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

• Todos os projetos deverão respeitar as diretrizes do Plano Diretor Municipal e a Legislação Ambiental em vigor;

• Este Parecer não exonera o Requerente do cumprimento de embargos, bem como quaisquer processos relativos à área em questão;

• **Este parecer não autoriza corte de vegetação;**

• Qualquer infração ao presente Parecer implicará no imediato embargo dos serviços e sujeitará o autor às sanções previstas na legislação vigente.

Balneário Camboriú, 20 de maio de 2022.

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SARDI DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/83C3-4590-8F19-B657 e informe o código 83C3-4590-8F19-B657

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83C3-4590-8F19-B657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA SARDI DE LIMA (CPF 050.XXX.XXX-58) em 20/05/2022 15:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/83C3-4590-8F19-B657